

EDITAL 04/2026 – PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA SELEÇÃO DE CANDIDATO AO EDITAL PROPP/BOLSAS-PG Nº 02/2026 – PROGRAMA DE MOBILIDADE INTERNACIONAL DA PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA DA UFJF

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas à Saúde (PPgCAS), do Instituto de Ciências da Vida (ICV), da Universidade Federal de Juiz de Fora – campus Governador Valadares (UFJF-GV), torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Interno de indicação de docente ou discente para o Edital 02/2026 Mobilidade Internacional, em atendimento ao item 4.1 do mesmo:

“4. DA SELEÇÃO: 4.1. Cada Programa deverá promover a seleção interna de seus candidatos (discentes e/ou professores/pesquisadores) por meio de Edital de ampla divulgação no âmbito do PPG, encaminhando à Pró-reitoria, por meio de Processo SEI (unidade GER-BOLSAS), o(s) respectivo(s) edital(is) e resultado(s) final(is) em sua ordem de classificação, com detalhamento das notas alcançadas em cada etapa avaliativa.”

As inscrições deverão ser feitas exclusivamente pelo e-mail: mestrado.cas.gv@ufjf.br no período de **23/06/2026 a 04/07/2026**. Conforme orientações constantes na seção “2. DA INSCRIÇÃO E DOS REQUISITOS”.

1. Da vaga

Conforme item 1.1.3 do Edital 02/2026 da PROPP – “*cada PPG poderá ter apenas um beneficiado no âmbito deste Edital*”. Desta forma, será selecionado apenas um beneficiado (docente ou discente)

2. Da inscrição e dos requisitos

Para inscrever-se, o candidato deverá enviar para o e-mail mestrado.cas.gv@ufjf.br os seguintes documentos, constando como assunto: INSCRIÇÃO EDITAL MOBILIDADE INTERNACIONAL.

2.1 Para discentes:

- a) Declaração de matrícula ativa no curso de mestrado acadêmico do PPgCAS;
- b) Cópia do CPF e RG;
- c) Histórico de pós-graduação emitido no mínimo 5 dias antes da inscrição, em atendimento ao item 5.1.3 do Edital 02/2026 da PROPP:
 - “Item 5.1.3 - Os candidatos dos cursos de Mestrado deverão ter concluído, no mínimo, 12 meses do curso em que estão matriculados no momento do começo da viagem, e, no máximo, 18 meses do curso, no momento de encerramento da viagem”
- d) Declaração de Anuência do Orientador com o plano de trabalho e plano de devolução **(Anexo I)**.
- e) Declaração de aceite do supervisor no exterior (em português ou inglês) **(Anexo II)**.
- f) Descrição dos ganhos acadêmicos previstos (assinado pelo supervisor do exterior). **(Anexo III)**
- g) Biographical Sketch do supervisor no exterior – destacando Positions, Scientific Appointments and Honors e Contribution to Science. Se o supervisor optar por mandar o seu CV completo será aceite também.
- h) Declaração de Não-Contemplação com Bolsa Mobilidade Internacional. **(Anexo IV)**.
- i) Comprovante de Proficiência em língua inglesa (*ver item 5.1.7 do Edital 02/2026*)
- j) Caso bolsista, declaração de ciência das regras do acúmulo de bolsa de acordo com a agência financiadora. **(Anexo V)**.
- k) Uma via do Currículo Lattes atualizado (CNPq) em formato .pdf, com a documentação comprobatória de:
 - artigos científicos publicados* (somente a 1ª página);
 - artigos científicos aceitos para publicação* (carta de aceite ou email de aceite do editor);
 - livros publicados/organizados*;
 - capítulos de livro publicados*;
 - produtos técnicos e tecnológicos*;
 - comprovantes de resumos publicados em anais de congresso*
 - comprovantes de premiações*

- comprovantes de trabalhos apresentados pelo discente em congressos, simpósios, mesas redondas*.
- Participação em projetos de extensão.

***Toda a produção científica discente será considerada (sem restrição de anos)**

- l) Quantas vias forem necessárias para o barema de pontuação de livros e/ou capítulos de livro (Anexo VI).
- m) Uma via do barema de pontuação contabilizada pelo candidato (Anexo VII).
- n) Plano de Trabalho
- o) Plano de Devolução

2.2 Para docentes:

- a) Declaração de aceite do supervisor no exterior (em português ou inglês) **(Anexo II)**.
- b) Descrição dos ganhos acadêmicos previstos (assinado pelo supervisor do exterior). **(Anexo III)**
- c) Biographical Sketch do supervisor no exterior – destacando Positions, Scientific Appointments and Honors e Contribution to Science. Se o supervisor optar por mandar o seu CV completo será aceito também.
- d) Declaração de Não-Contemplação com Bolsa Mobilidade Internacional. **(Anexo IV)**.
- e) Comprovante de ser professor permanente do PPgCAS;
- f) Lista de orientados ativos e docentes co-orientadores para o período em afastamento. *A coorientação não precisa já estar aprovada. Mas precisará indicar na inscrição o coorientador em potencial.*
- g) Uma via do Currículo Lattes atualizado (CNPq) em formato .pdf, com a documentação comprobatória de:
 - artigos científicos publicados* (somente a 1ª página);
 - artigos científicos aceitos para publicação* (carta de aceite ou email de aceite do editor);
 - livros publicados/organizados*;
 - capítulos de livro publicados*;
 - produtos técnicos e tecnológicos*;
 - comprovantes de resumos publicados em anais de congresso*
 - comprovantes de premiações*
 - comprovantes de trabalhos apresentados pelo docente em congressos, simpósios, mesas redondas* (como apresentador ou último autor).
 - Coordenação de projetos de extensão.
 - Coordenação de Projeto com financiamento – 50 pontos cada projeto. (Editais universais, Produtividade... Não se aplica PIBIC).
 - Orientação de iniciação científica aprovada em Instituição de Ensino Superior – 5 pontos para cada aluno orientado (ou seja, orientação finalizada até a data da inscrição).
 - Orientação de mestrado – 10 pontos para cada aluno orientado (ou seja, orientação finalizada até a data da inscrição); 05 pontos para cada orientação em andamento.
 - Orientação de doutorado – 20 pontos para cada aluno orientado (ou seja, orientação finalizada até a data da inscrição); 05 pontos para cada orientação em andamento.
 - Ter no mínimo 12 meses de credenciamento como docente permanente do PPgCAS.

***Será considerada a produção científica dos anos de 2022, 2023, 2024, 2025 e 2026 (inclusive).**

- h) Quantas vias forem necessárias para o barema de pontuação de livros e/ou capítulos de livro (Anexo VI).
- i) Uma via do barema de pontuação contabilizada pelo candidato (Anexo VII).
- j) Plano de trabalho
- k) Plano de devolução

3. Da banca examinadora:

A avaliação dos candidatos ocorrerá pelo Colegiado do PPgCAS. Caso haja conflito de interesse, os membros suplentes deverão atuar. Se ainda assim permanecerem conflitos, outros docentes permanentes poderão ser convocados. De acordo com os editais da UFJF, configura-se conflito de interesse:

- "a) ser cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau;
- b) ter atuado, em relação a candidato habilitado a concorrer, como seu orientador ou coorientador em

atividades acadêmicas de conclusão de curso de Graduação ou Pós-Graduação nos 05 (cinco) anos anteriores à data da publicação deste edital;
c) ser, com candidato, coautor de trabalhos acadêmicos publicados nos 05 (cinco) anos anteriores à data da publicação deste edital;
d) estar litigando judicial ou administrativamente com candidato ou respectivo cônjuge ou companheiro;
e) ter interesse direto ou indireto na aprovação ou na reprovação de candidato, ou incorrer em qualquer outra potencial situação de conflito de interesses.”

4. Do processo seletivo:

4.1 O processo constará de três etapas:

4.1.1. Primeira etapa – de caráter eliminatório. Consistirá na conferência da documentação enviada, dentro do prazo estabelecido. Caso a documentação esteja incompleta, o candidato será eliminado e não terá sua inscrição homologada.

4.1.2. Segunda etapa – de caráter eliminatório e classificatório, onde os discentes com inscrição homologada concorrerão entre si, assim como os docentes com inscrição homologada. Compreende:

4.1.2.1. Análise da Pontuação da Produção Técnico-Científica, considerando:

a) Artigos publicados:

A atribuição do Qualis Periódicos seguirá a classificação oficial (Classificação de Periódicos Quadriênio 2021-2024), disponível em:

<https://sucupira->

legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf

A pontuação dos artigos publicados será feita conforme definido em Relatório de Avaliação (Avaliação Quadriênio 2021 a 2024), Área Interdisciplinar da CAPES (<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/avaliacao-quadrienal>), para o *IndArt*, a qual estabelece: A1 – 100 pontos; A2 – 87,5 pontos; A3 – 75 pontos; A4 – 62,5 pontos; B1 – 50 pontos; B2 – 37,5 pontos; B3 – 25,0 pontos; B4 – 12,5 pontos; B5 ou C - 0 pontos.

b) Artigos aceitos para publicação:

A atribuição do Qualis Periódicos seguirá a classificação oficial (Classificação de Periódicos Quadriênio 2021-2024), disponível em:

<https://sucupira->

legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf

A pontuação dos artigos aceitos para publicação será feita utilizando como base o Relatório de Avaliação (Avaliação Quadriênio 2021-2024), Área Interdisciplinar da CAPES (<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/avaliacao-quadrienal>), para o *IndArt*, a qual estabelece: A1 – 100 pontos; A2 – 87,5 pontos; A3 – 75 pontos; A4 – 62,5 pontos; B1 – 50 pontos; B2 – 37,5 pontos; B3 – 25,0 pontos; B4 – 12,5 pontos; B5 ou C - 0 pontos.

c) Livros¹:

A atribuição do “Qualis livros” seguirá a classificação oficial (Proposta de classificação de livros - <https://www.gov.br/capes/pt-br/assuntos/noticias/sobre-o-qualis-periodicos-na-avaliacao-quadrienal-2021-2024>). a qual estabelece o uso do barema de pontuação de livros e/ou capítulos de livro (ver Anexo 2 deste Edital). A pontuação obtida por meio do barema será utilizada para classificar o “Qualis livro”, considerando as seguintes classificações e respectivas pontuações: L1 (acima 85 pontos), L2

(acima 71 até 84 pontos), L3 (acima 61 até 70 pontos), L4 (acima 51 até 60 pontos), e L5 (até 50 pontos). A partir da classificação obtida pelo barema será utilizado o Relatório de Avaliação (Avaliação Quadriênio 2021- 2024), Área Interdisciplinar da CAPES, *IndProdLiv*, para identificação dos pontos obtidos pelo candidato para cada um dos livros publicados, utilizando o que se segue: L1 – 200 pontos; L2 – 160 pontos; L3 – 120 pontos; L4 – 80 pontos; L5 – 40 pontos.

¹ São considerados livros, obras que possuam todas as seguintes características: (a) ter ISBN (ou ISSN, para obras seriadas), (b) ter o mínimo de 50 páginas (segundo definição da Associação Brasileira de Normas Técnicas, ABNT), (c) ter sido publicado por editora pública ou privada, associação científica e/ou cultural, instituição de pesquisa ou órgão oficial, e (d) e possuir ficha catalográfica ou conjunto similar de informações.

d) Capítulos de livro²:

A atribuição do “Qualis livros” seguirá a classificação oficial (Proposta de classificação de livros - <https://www.gov.br/capes/pt-br/assuntos/noticias/sobre-o-qualis-periodicos-na-avaliacao-quadrinial-2021-2024> a qual estabelece o uso do barema de pontuação de livros e/ou capítulos de livro (ver Anexo 2 deste Edital). A pontuação obtida por meio do barema será utilizada para classificar o “Qualis livro”, considerando as seguintes classificações e respectivas pontuações: C1 (acima 85 pontos), C2 (acima 71 até 84 pontos), C3 (acima 61 até 70 pontos), C4 (acima 51 até 60 pontos), e C5 (até 50 pontos). A partir da classificação obtida pelo barema será utilizado o Relatório de Avaliação (Avaliação Quadrienal 2021-2024), Área Interdisciplinar da CAPES, *IndProdCap*, para identificação dos pontos obtidos pelo candidato para cada um dos capítulos de livro publicados, utilizando o que se segue: C1 – 100 pontos; C2 – 80 pontos; C3 – 60 pontos; C4 – 40 pontos; C5 – 20 pontos.

e) Produtos técnicos e tecnológicos (as definições abaixo deverão seguir os critérios do documento elaborado pelo grupo de trabalho “Produção técnica da CAPES que pode ser acessado pelo link <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/10062019-producao-tecnica-pdf>:

- Patente concedida – 200 pontos;
- Patente depositada – 100 pontos;
- Material didático impresso/digital – 20 pontos cada;
- Vídeo instrucional – 20 pontos cada;
- Manual de operação técnica – 20 pontos cada;
- Protocolo tecnológico experimental/aplicação ou adequação tecnológica – 20 pontos cada.

f) Coordenação de Projeto com financiamento – 50 pontos cada projeto.

g) Orientação de iniciação científica aprovada em Instituição de Ensino Superior – 5 pontos para cada aluno orientado.

h) Orientação de mestrado – 10 pontos para cada aluno orientado e 05 para orientação em andamento.

i) Orientação de doutorado – 20 pontos para cada aluno orientado orientado e 05 para orientação em andamento.

j) Coordenação/Participação de projetos de extensão – 50 pontos para cada projeto.

4.1.2.2. A nota final da segunda etapa será a soma simples das pontuações obtidas.

4.1.2.3. Em caso de empate da nota final, será considerado para desempate o quantitativo de artigos publicados em periódico com o Qualis Periódico A1 durante os anos de 2022, 2023, 2024, 2025 e 2026 (inclusive). Permanecendo o empate será avaliado o estrato A2 e, se necessário, os estratos subsequentes.

4.1.2.4. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação

4.1.2.5. Será divulgada uma lista de discentes e uma lista de docentes aprovados.

4.1.2.6. Serão classificados para a terceira etapa até dois discentes e até dois docentes que obtiverem as maiores notas na segunda etapa.

4.1.3. Terceira etapa: de caráter eliminatório e classificatório: apresentação oral do projeto de visita, em no máximo 5 minutos, avaliado pela banca conforme barema em anexo.

4.1.3.1. Nesta etapa, discentes e docentes concorrerão entre si, e não será considerada a nota da etapa anterior.

4.1.3.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, em lista única.

5. Do cronograma

O processo seletivo interno obedecerá o seguinte cronograma:

Data	Horário	Local	Atividade
22/06/2026 à 04/07/2026	Até às 19:00h	Email: mestrado.cas.gv@ufjf.br	Inscrição para o Edital.

11/07/2026	Até às 19:00h	www.ufjf.br/ppgcas E-mail dos inscritos Redes sociais do PPgCAS	Divulgação da homologação das inscrições
12/07/2026	Até às 19:00h	Email: mestrado.cas.gv@ufjf.br	Prazo para recurso da homologação das inscrições
13/07/2026	Até às 19:00h	www.ufjf.br/ppgcas	Resposta ao recurso da homologação das inscrições
14/07/2026	Até às 19:00h	www.ufjf.br/ppgcas	Divulgação do resultado da segunda etapa
15/07/2026	Até às 19:00h	Email: mestrado.cas.gv@ufjf.br	Prazo para recurso do resultado da segunda etapa
16/07/2026	Até às 19:00h	www.ufjf.br/ppgcas	Resposta ao recurso do resultado da segunda etapa
17/07/2026	09:00h	Sala 3 - Unidade São Pedro	Apresentação oral dos projetos para banca avaliadora
20/07/2026	Até às 19:00h	www.ufjf.br/ppgcas	Divulgação do resultado preliminar
21/07/2026	Até às 19:00h	Email: mestrado.cas.gv@ufjf.br	Prazo para recurso do resultado preliminar
23/07/2026	Até às 19:00h	www.ufjf.br/ppgcas	Resposta ao recurso do resultado preliminar
24/07/2026	Até às 19:00h	www.ufjf.br/ppgcas	Divulgação do resultado final e da lista de aprovados
30/07/2026	Até às 12:00h	Email: mestrado.cas.gv@ufjf.br	Selecionados devem apresentar os documentos do edital 02/226 para a coordenação
30/07/2026	Até às 17:00h	Via SEI	Coordenação realizar o envio para a PROPP

6. Dos resultados

O resultado final com suas respectivas pontuações, será divulgado no dia 24 de julho de 2027 no site do PPgCAS (www.ufjf.br/ppgcas), via e-mail dos inscritos e redes sociais do PPgCAS.

7. Dos recursos

- 7.1 Os candidatos terão direito a recursos interpostos conforme prazos definidos no cronograma.
 7.2 Os recursos deverão ser solicitados por e-mail (mestrado.cas.gv@ufjf.br) em formulário próprio a ser divulgado juntamente com os resultados do processo seletivo.

8. Informações complementares:

- 8.1 Ao Colegiado do Programa caberá decidir sobre questões não previstas no presente Edital.
 8.2 Em casos de alteração das Normas da CAPES, alterações no Regimento Interno da Pós-Graduação da UFJF e Portarias Internas, os candidatos deverão atender às mesmas. O Colegiado não se responsabiliza por alterações no Edital 02/2026 publicado exclusivamente pela PROPP.
 8.3 É de TOTAL responsabilidade do interessado tomar conhecimento e providenciar a documentação necessária para entrada no país de destino (passaporte, visto, atualização de caderneta de vacinação, cópia juramentada de diplomas, históricos, dentre outros. Cada instituição receptora possui uma legislação própria, assim como cada país de destino). O PPgCAS não cobrirá taxas cobradas para uso de bancada na instituição receptora.

Lista de Anexos do Edital Interno:

- Anexo I – Carta de anuência do orientador para a inscrição do discente.
 Anexo II – Carta de aceite do supervisor no exterior. É apenas um modelo com as informações que devem conter.
 Anexo III – Descrição dos ganhos acadêmicos

Anexo IV – Declaração de não acúmulo de recursos internacionais.
Anexo V – Declaração sobre acúmulo de bolsas de pós-graduação
Anexo VI – Barema de livros
Anexo VII – Barema de pontuação contabilizada pelo candidato
Anexo VIII – Barema de arguição do projeto de visita.

Tendo sido apreciado e aprovado pelo Colegiado do PPgCAS, publica-se o presente edital.

Governador Valadares, 22 de junho de 2026

Prof. Dr. Jean Soares Miranda
Vice-coordenador do PPgCAS

Coordenador em exercício do Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas à Saúde (UFJF-GV)

Please, if possible, include the official institutional logo (e.g., college, university, or research center logo) here.

Annex II - Required Documentation

Letter of Acceptance

[Institution Letterhead]

City, State, Country, **XX**, 2026.

To Whom It May Concern,

I am pleased to confirm that I agree to host **[Prof./Mr./Ms. Full Name]**, affiliated with the **Graduate Program in Applied Health Sciences (Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas à Saúde)** at the **Federal University of Juiz de Fora (UFJF), Governador Valadares, Minas Gerais, Brazil**, as a visiting researcher/student at **[Host Institution]** under my supervision.

The proposed research activities will be carried out in the **[Department/Laboratory/Research Center]** from **[start date]** to **[end date]**, totaling **[duration]**.

During this period, the visitor will participate in research activities related to **[research topic/project title]**, including collaboration with our research group, scientific discussions, data collection and/or analysis, manuscript preparation, and other academic activities relevant to the objectives of the project.

I confirm that the necessary academic infrastructure and supervision will be made available to support the successful development of the proposed activities.

I look forward to welcoming **[Name of Researcher/Student]** and strengthening the academic and scientific collaboration between our institutions.

Sincerely,

[Professor's Full Name, Degree]

[Position/Title]

[Department / Research Center]

[Host Institution]

[City, Country]

E-mail: [email address]

Phone: [phone number]

Signature: _____

NOTE: *Regarding research-related expenses, bench fees and laboratory access fees may apply, depending on the nature of the proposed activities and the policies of the host institution. Any applicable costs will be communicated in advance and shall be the responsibility of the visiting researcher, unless otherwise agreed upon by the parties involved. The parties involved acknowledge that the Graduate Program in Applied Health Sciences (PPgCAS) will not cover any bench fees, laboratory fees, or other research-related expenses that may be required by the host institution.*

Please, if possible, include the official institutional logo (e.g., college, university, or research center logo) here.

Annex III - Required Documentation

Academic Gains

[Institution Letterhead]

City, State, Country, XX, 2026.

To Whom It May Concern,

[Please explain the expected benefits of the proposed research visit for the student or faculty member. Describe the anticipated outcomes and deliverables, such as scientific publications, conference presentations, technical products, research collaborations, training activities, and other academic or professional achievements resulting from the mobility period.]

Sincerely,

[Professor's Full Name, Degree]

[Position/Title]

[Department / Research Center]

[Host Institution]

[City, Country]

E-mail: [email address]

Phone: [phone number]

Signature: _____

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSA NO EXTERIOR

I – SE DOCENTE:

Eu, **XXXXXXXXX**, docente permanente do PPgCAS, declaro não ter sido contemplado(a) com bolsa de mobilidade internacional emissiva (incluindo Pós-doutorado) custeada pela UFJF ou outra agência de fomento nos últimos 5 anos, salvo nos casos em que tenha havido devolução integral do auxílio financeiro ou desistência formalizada antes do recebimento de qualquer valor.

II – SE DISCENTE

Eu, **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, discente do curso de mestrado acadêmico do PPgCAS, declaro não ter sido contemplado com bolsa de mobilidade internacional emissiva custeada pela UFJF ou outra agência de fomento em editais anteriores, salvo nos casos em que tenha havido devolução integral do auxílio financeiro ou desistência formalizada antes do recebimento de qualquer valor

Assinatura via GOV

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA SOBRE ACÚMULO DE BOLSAS

Eu, **XXXXXXXX**, discente do curso de mestrado acadêmico do Programa de Pós-graduação em Ciências Aplicadas à Saúde (PPgCAS), contemplado com bolsa **[ESPECIFICAR A AGÊNCIA DE FOMENTO]**, com início em **XXXX** e término previsto em **XXXX**, estou ciente de que, caso contemplado com a bolsa de Mobilidade Internacional (Edital 02/2026 da PROPP):

- I – É de minha responsabilidade informar a Agência de Fomento sobre a minha saída do país.
- II – Devo observar rigorosamente as diretrizes para acúmulo de bolsas, conforme regramentos vigentes da agência de fomento responsável pela concessão.
- III – Caso seja necessária a interrupção da bolsa no país, procederei com todos os trâmites legais para interrupção e reativação.

Assinatura via GOV

ANEXO VI BAREMA PARA AVALIAÇÃO DE LIVROS E CAPÍTULOS DE LIVRO

***Deve ser preenchida uma cópia do ANEXO 6 para cada obra ou capítulo de livro publicado.**

Item	Pontos	Indicadores	Pontos	Pontuação apurada pelo(a):	
				Candidato(a)	PPgCAS
Aderência da obra à área de avaliação e ao perfil institucional estratégico do programa ^a	10	Sim	10		
		Não	0		
Idioma	3	Idioma Nacional	2		
		Idioma Estrangeiro	2		
		Publicação Multilíngue	3		
Tipo de Editora	10	Editora Brasileira Comercial	10		
		Editora Estrangeira Comercial	10		
		Editora Universitária	0		
		Editora Universitária Brasileira	10		
		Editora Universitária Estrangeira	10		
		IES do Programa	5		
		Instituição Científica	10		
		Outra	0		
		Programa	5		
Financiamento	3	Agência de Fomento Internacional	3		
		Agência de Fomento Nacional	3		
		Associação Científica e/ou Profissional	3		
		Editais de Fomento	3		
		Outro	0		
		Parceria com Organização	3		
		Própria Editora	0		
Conselho Editorial	5	Membros Internacionais	5		
		Membros Nacionais	5		
		Não se aplica	0		
		Outra	0		

Informações Sobre Autores	1	Não	0		
		Sim	1		
Índice Remissivo	4	Não	0		
		Sim	4		
Parecer e Revisão por Pares	4	Não	0		
		Sim	4		
Natureza do texto ^b	5	Obra autoral que envolve a sistematização de resultados de um programa de pesquisa conduzido pelo próprio autor, fruto de sua trajetória profissional	5		
		Coletâneas organizadas resultantes de pesquisas afins e grupos de pesquisas em rede	5		
		Relato e discussão de programas de pesquisas multicêntricas (envolvendo redes amplas de pesquisadores)	5		
		Relatos e discussões de projetos específicos de pesquisa	4		
		Apresentação e discussão de proposição teórica ou metodológica original	5		
		Texto de revisão ou de discussão da literatura de um tema ou uma área	3		
		Ensaio que expressam pontos de vista do autor sobre assuntos relevantes para a área	5		
		Obras traduzidas de outros idiomas que mantenham aderência às linhas de pesquisas e projetos dos docentes	3		
		Sistematização de conhecimentos disponíveis (livro texto para o ensino de graduação e pós-graduação), com claro embasamento em pesquisa científica e elevada qualidade didática	5		
		Sistematização de conhecimentos disponíveis (livro texto para o ensino de graduação ou ensino médio), sem relação direta com pesquisa realizada mas com boa qualidade didática	4		
		Sistematização de conhecimentos disponíveis (livro texto para o ensino de graduação ou ensino médio), sem relação direta com pesquisa realizada e menor qualidade didática	3		
		Texto de difusão de conhecimentos da área 3 Relato de experiência(s) profissional(is) sem característica de investigação	3		
Outra (especificar):	0				

Leitor preferencial ^b	5	Obras acadêmicas destinadas a alunos da graduação e pós-graduação	4		
		Obras acadêmicas destinadas a pesquisadores, docentes e especialistas da área e áreas afins	5		
		Obras destinadas ao público em geral	4		
		Outros (especificar):	0		
Origem da obra ^b	5	Originada de grupos interinstitucionais de pesquisa	4		
		Originada de grupos ou redes de pesquisa internacionais	5		
		Originada de outros grupos ou redes de pesquisa nacionais	4		
		Originada de grupos ou redes de pesquisa internas ao programa	3		
		Não envolve grupos ou rede de pesquisa	0		
Avaliação da relevância e/ou impacto e/ou inovação para a área ^c	30	Alta	30		
		Média	20		
		Baixa	10		
Premiação	5	Instituição Internacional	5		
		Instituição Nacional	5		
		Não se aplica	0		
Indicação como Obra de Referência	5	Instituição Internacional	5		
		Instituição Nacional	5		
		Não se aplica	0		
Tradução da obra para outros idiomas	5	Não	0		
		Sim	5		
Total					
Qualis livro					

Notas:

^a Caso o avaliador verifique que a obra não possui aderência ao PPGCAS, a produção receberá a classificação LNC (zero).

^b É importante ressaltar que a avaliação indireta de qualidade da obra não envolve necessariamente um julgamento substantivo do seu conteúdo. Apoiar-se na identificação de características objetivas da obra que se associam à qualidade esperada.

^c Incluir justificativa abaixo.

Obs. De acordo com critérios da área serão contabilizados, no máximo, dois capítulos de livro do mesmo autor por obra. Caso o autor dos capítulos seja também autor da obra será contabilizado o máximo de 200 pontos.

Justificativa:

ANEXO VII
BAREMA DE PONTUAÇÃO CONTABILIZADA PELO CANDIDATO

Candidato (a):				
Linha de Pesquisa:				
Artigos publicados e Artigos aceitos para publicação (2022, 2023, 2024, 2025 e 2026 [inclusive])				
Qualis Periódico (2021-2024)	Valor (<i>IndArt</i>)	Número de eventos	Pontuação apurada pelo (a):	
			Candidato (a)	PPgCAS
A1	100,0 pontos por artigo			
A2	87,5 pontos por artigo			
A3	75,0 pontos por artigo			
A4	62,5 pontos por artigo			
B1	50,0 pontos por artigo			
B2	37,5 pontos por artigo			
B3	25,0 pontos por artigo			
B4	12,5 pontos por artigo			
B5 ou C	Zero pontos por artigo			
Total 1				
Livro publicado (2022, 2023, 2024, 2025 e 2026 [inclusive])				
"Qualis Livro"	Valor (<i>IndProdLiv</i>)	Número de eventos	Pontuação apurada pelo (a):	
			Candidato (a)	PPgCAS
L1	200,0 pontos por obra			
L2	160,0 pontos por obra			
L3	120,0 pontos por artigo			
L4	80,0 pontos por obra			
L5	40,0 pontos por obra			
Total 2				
Capítulo de livro publicado (2022, 2023, 2024, 2025 e 2026 [inclusive])				
"Qualis Livro"	Valor (<i>IndProdCap</i>)	Número de eventos	Pontuação apurada pelo (a):	
			Candidato (a)	PPgCAS
L1	100,0 pontos por obra			
L2	80,0 pontos por obra			
L3	60,0 pontos por artigo			
L4	40,0 pontos por obra			
L5	20,0 pontos por obra			
Total 3				
Produtos técnicos e tecnológicos (2022, 2023, 2024, 2025 e 2026 [inclusive])				
Qualis Periódico (2021-2024)	Valor	Número de eventos	Pontuação apurada pelo (a):	
			Candidato (a)	PPgCAS
Patente concedida	200,0 pontos por patente			
Patente depositada	100,0 pontos por patente depositada			

Material didático impresso/digital	20,0 pontos por material			
Vídeo instrucional	20,0 pontos por vídeo			
Manual de operação técnica	20,0 pontos por manual			
Protocolo tecnológico experimental/aplicação ou adequação tecnológica	20,0 pontos por protocolo			
Total 4				
Coordenação de projeto com financiamento Extensão (2022, 2023, 2024, 2025 e 2026 [inclusive])				
Qualis Periódico (2021-2024)	Valor	Número de eventos	Pontuação apurada pelo (a):	
			Candidato (a)	PPgCAS
Coordenação de projeto com financiamento	50,0 pontos por coordenação de projeto com financiamento			
Participação em projetos de extensão	50,0 pontos por coordenação de projeto com financiamento			
Total 5				
Orientação aprovada em Instituição de Ensino Superior (2023, 2024, 2025 e 2026 [inclusive])				
Qualis Periódico (2021-2024)	Valor	Número de eventos	Pontuação apurada pelo (a):	
			Candidato (a)	PPgCAS
Orientação de iniciação científica aprovada em Instituição de Ensino Superior	5,0 pontos por aluno orientado			
Orientação de mestrado aprovada em Instituição de Ensino Superior	10,0 pontos por aluno orientado			
Orientação de doutorado aprovada em Instituição de Ensino Superior	20,0 pontos por aluno orientado			
Total 6				
TOTAL (Total 1 + Total 2+ Total 3 + Total 4 + Total 5 + Total 6)				

Governador Valadares, ____ de ____ de 2026.

 Nome completo do candidato (a)
 Assinatura do candidato (a)

ANEXO VIII

BAREMA DE ARGUIÇÃO DO PROJETO DE VISITA

Item	Peso
Aderência do projeto a pesquisa (s) em andamento no PPgCAS	1,5
Compatibilidade do cronograma com o período proposto	1,5
Defesa do projeto quanto à justificativa/relevância da visita	3
Impacto na formação do discente/docente que irá realizar a visita	2
Impacto na formação de recursos humanos após o retorno (número de dissertações diretamente beneficiadas pelo projeto, parecerias futuras, novas visitas, etc)	2